



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

ESTADO DE SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 01/2026

**DISPÕE SOBRE FERIADOS E
PONTOS FACULTATIVOS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LIRIO REINERT, Presidente da Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o decreto 1883/2026, do Poder Executivo, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam instituídos como FERIADOS e PONTOS FACULTATIVOS, para o ano de 2026, nas repartições da Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú, as seguintes datas:

I - 16 de fevereiro: Segunda-feira - Carnaval (Ponto Facultativo);

II - 17 de fevereiro: Terça-feira - Carnaval (Ponto Facultativo);

III - 18 de fevereiro: Quarta-feira - Quarta-feira de Cinzas (Ponto facultativo até às 14h);

IV - 29 de março: Domingo - Emancipação Política do Município de São João do Itaperiú (Feriado Municipal);

V - 03 de abril: Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo (Feriado Nacional);

VI - 05 de abril: Domingo - Páscoa (Feriado Nacional);

VII - 20 de abril: Segunda-feira - Véspera do feriado de Tiradentes (Ponto Facultativo);

VIII - 21 de abril: Terça-feira - Tiradentes (Feriado Nacional);



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

ESTADO DE SANTA CATARINA



IX - 1º de maio: Sexta-feira - Dia do Trabalhador (Feriado Nacional);

X - 04 de junho: Quinta-feira - Corpus Christi (Feriado Municipal);

XI - 05 de junho: Sexta-feira - Dia seguinte ao Feriado de Corpus Christi (Ponto facultativo);

XII - 22 de junho: Segunda-feira - Ponto facultativo referente a Festa de São João - Padroeiro Municipal;

XIII - 7 de setembro: Segunda-feira - Independência do Brasil (Feriado Nacional);

XIV - 12 de outubro: Segunda-feira - Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);

XV - 28 de outubro: Quarta-feira - Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo);

XVI - 2 de novembro: Segunda-feira - Finados (Feriado Nacional);

XVII - 15 de novembro: Domingo - Proclamação da República (Feriado Nacional);

XVIII - 20 de novembro: Sexta-feira - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado Nacional);

XIX - 24 de dezembro: Quinta-feira - Véspera de Natal (Ponto Facultativo);

XX - 25 de dezembro: Sexta-feira - Natal (Feriado Nacional).

XXI - 31 de dezembro: Quinta-feira - Véspera de Ano Novo (Ponto Facultativo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 12 de fevereiro 2026.

LÍRIO REINERT
Presidente